

EDITAL DE LEILÃO Nº 03128/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03128/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 337, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 6, 9, 13, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 52, 54, 57, 58, 60, 63, 66, 67, 68, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 95, 98, 101, 102, 103, 104, 107, 116, 119, 120, 122, 124, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 159, 164, 166, 171, 172, 184, 217, 218, 228, 231, 234 e 236 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 4, 8, 14, 15, 26, 37, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 59, 61, 64, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 90, 92, 97, 105, 106, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 125, 126, 143, 144, 147, 148, 149, 152, 160, 162, 165, 169, 175, 177, 181, 183, 207, 210, 212, 220, 222, 223, 224 e 233, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Setembro de 2023, às 08h, com encerramento no dia 02 de outubro de 2023, às 17h.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 a 29 de Setembro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PÁTIO DE VEÍCULOS GARAGEM E REBOQUE RIBAS LTDA, situado no(a) Rua Nossa Senhora de Guadalupe, nº 10 - A, Bairro Todos OS Santos, São João do Paraíso-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pcmg.gov.br](mailto:cat.detrans@pcmg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 4, 8, 14, 15, 26, 37, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 59, 61, 64, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 90, 92, 97, 105, 106, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 125, 126, 143, 144, 147, 148, 149, 152, 160, 162, 165, 169, 175, 177, 181, 183, 207, 210, 212, 220, 222, 223, 224 e 233, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 233.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 233.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 26º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SÃO JOÃO DO PARAISO,

com sede na Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, nº 115, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com sede na Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, nº 115, Centro, São João do Paraíso - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São João do Paraíso/MG, 25 de Agosto de 2023.

Gildeilson Almeida Contao  
Presidente da Comissão de Leilão  
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	421	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 250,00
2	421	Sucata	9C2KC15109R103160	HAU5839	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R\$ 950,00
4	421	Sucata	9C2KC15109R044974	EHT7230	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	R\$ 1.150,00
5	421	Sucata	9C2JC30103R805936	DJW7519	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 350,00
7	421	Sucata	9C2JC250VVR129479	CKR1323	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
8	421	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 50,00
10	421	Sucata	9C2JC250VTR072548	BSL4765	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
11	421	Sucata	9C2KC08105R845820	DNP7895	-	Azul	2005	R\$ 950,00
12	421	Conservado	9C2JC2501SR591172	BXX9061	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
14	421	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 450,00
15	421	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 450,00
18	421	Sucata	9C2JC2500XR182322	CMV2832	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
19	421	Sucata	9C2KC08107R047521	DVH6485	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 950,00
20	421	Sucata	9C2KC08106R816338	DOB6714	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 950,00
23	421	Conservado	9C2JC2500YR050338	GYP0075	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
26	421	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 150,00
31	421	Conservado	9C2JC250WVR031245	GVC5537	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
32	421	Sucata	9C2KC08108R201491	CGT2865	-	Preta	2008	R\$ 750,00
35	421	Conservado	9C2KC08104R812140	DOA7891	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00

36	421	Conservado	94J2XJEK78M004243	HEV2164	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2007	R\$ 200,00
37	421	Sucata	9C2KC08106R015118	GZU2233	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 750,00
38	421	Conservado	9C6KE042050045783	HEY6672	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 500,00
39	421	Sucata	9C2JC30707R237312	KVK2192	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 750,00
41	421	Conservado	9C2KC1670BR303809	EOG2170	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 2.000,00
42	421	Conservado	9C2KC08108R233473	HJH6794	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
43	421	Conservado	9C6KE026020007459	GYP0749	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 300,00
44	421	Sucata	9C2MD34005R019454	DOU8050	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2005	R\$ 1.350,00
45	421	Sucata	9C2JC1801MR584150	GPO3579	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 250,00
46	421	Conservado	9C2KC08504R003653	GZY7745	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 1.500,00
48	421	Sucata	9C6KE044030006256	HAI4159	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 150,00
49	421	Sucata	9C2JC30103R219670	DHN9306	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 350,00
50	421	Sucata	9C6KE013020028073	JMI2901	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 350,00
51	421	Sucata	9C2JC250VTR022605	GRU8630	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
53	421	Sucata	CG125BR1514148	GNR0819	Honda/125	Preta	1986	R\$ 50,00
55	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 950,00
56	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 50,00
59	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 950,00
61	421	Sucata	-	-	Honda	Preta	98	R\$ 150,00
62	421	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Vermelha	2000	R\$ 250,00
64	421	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 950,00
65	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2012	R\$ 1.150,00
69	421	Sucata	9C2KC1650ER015518	OVB8679	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 1.150,00
70	421	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Dourada	2002	R\$ 150,00
72	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 450,00
73	421	Sucata	-	-	Honda	Preta	89	R\$ 50,00
74	421	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 950,00
75	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 950,00
76	421	Sucata	-	-	Honda	Preta	1992	R\$ 50,00
77	421	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	1977	R\$ 50,00
84	421	Sucata	-	-	Honda/Biz 125 Ks	Preta	-	R\$ 150,00
85	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 950,00
87	421	Conservado	9C2MC35004R043976	MCX0286	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 1.000,00
88	421	Sucata	9C2KC08107R024152	DUV9511	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 950,00
90	421	Sucata	-	-	-	Vermelha	1987	R\$ 150,00
92	421	Sucata	-	-	-	Prata	2008	R\$ 350,00
93	421	Sucata	9C2KC08107R203742	DYZ0357	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 950,00
94	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 950,00
96	421	Sucata	9C2JC1801KR403697	GOG8047	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 50,00
97	421	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	89	R\$ 150,00
99	421	Conservado	9C2KC1670FR015135	PXN3277	Honda/Cg150 Start	Preta	2016	R\$ 3.000,00
100	421	Conservado	9C6KE013020029112	HAF9237	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 300,00
105	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 950,00
106	421	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 950,00
108	421	Sucata	9C6KE092080171636	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 350,00
109	421	Sucata	-	-	-	Preta	2000	R\$ 350,00
111	421	Sucata	-	-	-	Prata	2002	R\$ 750,00
112	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 350,00
113	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 950,00
114	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 150,00
115	421	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Branca	2015	R\$ 1.350,00
117	421	Sucata	-	-	Honda	Azul	98	R\$ 150,00
118	421	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2004	R\$ 650,00
121	421	Sucata	9C2JC250TTR085161	GVY4059	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 150,00
123	421	Conservado	9C2KC1640AR037111	HMK2393	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 1.000,00
125	421	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2015	R\$ 1.500,00

126	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 450,00
127	421	Conservado	9C2JC250XWR076850	GYH2442	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 100,00
133	421	Sucata	9C6KE120090007510	EGY8780	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R\$ 750,00
143	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 450,00
144	421	Sucata	-	-	-	Preta	87	R\$ 650,00
145	421	Sucata	9C2KC08107R165279	DYX3105	-	Preta	2007	R\$ 950,00
146	421	Sucata	9C6KE037030009578	JQL0123	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R\$ 750,00
147	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Cargo Esdi	Vermelha	2016	R\$ 1.750,00
148	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2011	R\$ 950,00
149	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 950,00
152	421	Sucata	9C2JC2501SRS33705	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 150,00
154	421	Sucata	9C2JA010WWR004686	GTM5720	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1998	R\$ 150,00
158	421	Sucata	9C2JC1801MR583405	ABX8074	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 150,00
160	421	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 450,00
161	421	Sucata	9C2JC30705R048218	DOI9134	-	Azul	2005	R\$ 450,00
162	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 350,00
163	421	Sucata	9C6KE042030014450	DKJ6816	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R\$ 250,00
165	421	Sucata	-	-	Honda	Azul	88	R\$ 150,00
167	421	Conservado	9C2JC4830FR069996	PXW1460	Honda/Biz 125 Ex	Vermelha	2015	R\$ 1.500,00
168	421	Sucata	9C2KC08104R022319	JPP9474	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 750,00
169	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 350,00
170	421	Conservado	9C2KD03108R008754	HJM5108	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
173	421	Conservado	9C2JC3010YR006815	GYN0774	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	1999	R\$ 300,00
174	421	Sucata	9C2JC2500XR182393	CQS3897	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
175	421	Sucata	9C2JA0101JR100449	BFS6702	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 100,00
176	421	Sucata	9C2HA070WWR004619	HRQ7282	-	Amarela	1998	R\$ 350,00
177	421	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 950,00
178	421	Sucata	9C6KE092070131291	AOY2872	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 450,00
179	421	Sucata	9C2JC2500XR117933	CQP6451	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
180	421	Sucata	9C2JC30102R155876	DEG5604	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 350,00
181	421	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R\$ 1.150,00
182	421	Sucata	9C2JC250WWR144788	GWU8269	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 150,00
183	421	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	95	R\$ 150,00
185	421	Sucata	9C2JC30202R007395	DEO0150	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 250,00
186	421	Sucata	9C6KE092070126884	DYZ1063	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 450,00
187	421	Sucata	9C2JC1801LR544912	BRX7552	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 50,00
188	421	Sucata	9C2JC250VVR215637	CJN3810	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 250,00
189	421	Sucata	9C2KC08105R809131	DOE3160	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 950,00
190	421	Conservado	9C2KC08107R147626	DXN0924	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
191	421	Conservado	9C2JC2500YR042110	CWW2422	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 200,00
192	421	Conservado	9C2KD03207R010304	DVX2824	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
198	421	Sucata	9C2JC30104R804951	DJI8138	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 350,00
199	421	Sucata	9C6KE043050045970	DOE7626	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2004	R\$ 150,00
200	421	Sucata	9C2HA07001R050639	DEQ6780	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 350,00
201	421	Sucata	9C2KC08108R235450	BXQ9005	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 950,00
202	421	Sucata	9C2JC250WWR145825	CFN9217	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 250,00
204	421	Conservado	9C2JC30212R508969	GYN6939	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 500,00
205	421	Sucata	9C2JC250VTR059379	JMP2805	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 150,00
206	421	Sucata	9C2JD0801HR107182	CBT2088	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R\$ 250,00
207	421	Sucata	9C2JD17102R002260	LWD6850	Honda/Xlr 125	Azul	2001	R\$ 450,00
208	421	Sucata	9C2JC250XWR040092	CMZ5465	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 150,00
209	421	Sucata	9C2JC250XWR046968	CWA7992	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 150,00
210	421	Sucata	9C2JC250WVR059627	CKW0317	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 150,00
211	421	Sucata	9C2JC2501SRS24299	GRS2558	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 150,00
212	421	Sucata	9C2JC250WVR045717	GVD5805	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
214	421	Conservado	9CDNF41LJ7M049428	DUX1667	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 200,00

215	421	Sucata	9BWZZZ377TT044455	BSC8255	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1996	R\$ 950,00
216	421	Sucata	93YBSR6RHCJ858351	EQL1604	Renault/Sandero Aut1016v	Preta	2011	R\$ 1.250,00
220	421	Sucata	9BD118181B1119831	ENL1930	Fiat/Punto Attractive	Prata	2010	R\$ 2.500,00
222	421	Sucata	9BD146107T5802945	GUL3352	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 450,00
223	421	Sucata	LB4DPU40557	JLD8382	Ford/Corcel Luxo	Branca	1974	R\$ 150,00
224	421	Sucata	9BWZZZ373WT094101	GWT4756	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 750,00
225	421	Conservado	9BWZZZ377ST076459	BPP4206	Vw/Gol Rolling Stones	Vermelha	1995	R\$ 500,00
227	421	Sucata	9BWCA05X71T013866	GQS8316	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 750,00
229	421	Conservado	9BGSC08ZTTC775419	GUE2572	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	R\$ 1.000,00
230	421	Sucata	9BD19240R73059533	DTY6850	Fiat/Stilo Flex	Prata	2007	R\$ 1.150,00
232	421	Sucata	9BD27801212750193	DAL5561	Fiat/Strada Working	Preta	2000	R\$ 750,00
233	421	Sucata	9BGSC08WSSC652393	JNC0417	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 450,00